

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 005/2018**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

ADMINISTRAÇÃO		
01	ANTONIO GUSTAVO DA SILVA LEMOS	ADMINISTRAÇÃO
02	EDEMAR JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
03	LUIZ CLAUDIO SANTOS MARTINAZZO	ADMINISTRAÇÃO
04	NAIANE CAMPOS DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO

AGRONOMIA		
01	RENAN CARLOS DE OLIVEIRA MORAES	AGRONOMIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	RENATA XAVIER DE LIMA GODOI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DIREITO		
01	ANA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	DIREITO
02	EDUARDA KUTCHER DA SILVA	DIREITO
03	FRANCISLAINE TIBES	DIREITO
04	LUIZ HENRIQUE GOES RIBEIRO	DIREITO
05	MARCELLE MARTHA THOMAS JUNG	DIREITO
06	MATHEUS FRANCISCO SCHENEIDER FRANÇA	DIREITO
07	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	DIREITO

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL		
01	CASSIANO WEURGES	ED. FÍSICA – BACHAREL
02	JEAN ALESI STAEGE DOS SANTOS	ED. FÍSICA – BACHAREL

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		
01	ALEX FERREIRA	ED. FÍSICA – LICENCIATURA

ENFERMAGEM		
01	ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	ENFERMAGEM
02	ANDERSON MELO DE GODOI	ENFERMAGEM
03	CLEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	ENFERMAGEM
04	DAIANE BOLZANI	ENFERMAGEM
05	FERNANDA FELICETI DA SILVA	ENFERMAGEM
06	TATIANA MARIA FELICETI	ENFERMAGEM

ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA		
01	RAFAEL PAULEK NETO	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA

ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
01	LUIZ FELIPE FERREIRA VELHO	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ENG. CIVIL		
01	BRUNO MILLER ANGHIEVISCH	ENG. CIVIL
02	MATEUS FRANCISCO GROBE	ENG. CIVIL

FARMÁCIA		
01	LUCAS RAMON GROCH	FARMÁCIA
02	LUIZ FELIPE WAGNER	FARMÁCIA

FISIOTERAPIA		
01	FABIO JOMBRA CORREA	FISIOTERAPIA
02	PAMELA BAZIUK	FISIOTERAPIA

PEDAGOGIA		
01	CLARA GIROLI	PEDAGOGIA
02	DAMARIS CONCEIÇÃO VARELA	PEDAGOGIA
03	FELIPE CHAVES WITIUK	PEDAGOGIA
04	IVONE GERALDINA ALMEIDA AMARAL	PEDAGOGIA
05	LILIANE CORREIA DE MORAES	PEDAGOGIA

PSICOLOGIA		
01	JANAINA DE LARA	PSICOLOGIA
02	KAUANA BARROS LOPES	PSICOLOGIA
03	NALVA APARECIDA RIBEIRO	PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	ANA PAULA DAS PASSOS	SERVIÇO SOCIAL
02	IVANETE MACHADO CAVAGNOLI	SERVIÇO SOCIAL
03	JAQUELINE ALMEIDA DAS ALMAS	SERVIÇO SOCIAL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
01	GUSTAVO ANTONIO CANALLE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CAMPUS CAÇADOR – SC - EAD

PEDAGOGIA - EAD		
01	ELISANGELA SCHNEIDER	PEDAGOGIA - EAD

PROCESSOS GERENCIAIS - EAD		
01	MAYKEUL MILDENBERGER BELLO	PROCESSOS GERENCIAIS - EAD

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 30/01/2018, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.

IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 29 de janeiro de 2018.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor